



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 08 de Novembro de 2016/ANO IV - Nº201

Poder Executivo



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017

ESTADO DO AMAPÁ – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 208 e §3º e Art. 211 da Constituição Federal; da Lei nº 9.394/96 (redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013); torna pública a realização da **CHAMADA ESCOLAR** para recenseamento da população escolar com o objetivo de identificar a demanda escolarizável para o Ano Letivo de 2017.

1 - DO OBJETO

A **CHAMADA ESCOLAR** tem como objetivo recensear a população escolar que pleiteia ingressar na Rede Pública, na educação infantil, ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, bem como para os estudantes que estão concluindo o 2º período da Educação Infantil, o 5º ano e o 9º do Ensino Fundamental que já se encontram matriculados na rede pública em 2016. Destinam-se, ainda, aqueles que necessitam mudar de escola.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A **CHAMADA ESCOLAR** é uma medida estabelecida em norma fundamental e necessária para a realização da matrícula escolar, e tem como propósito identificar a demanda de Estudantes que pleiteiam vagas na rede pública Municipal e, por ser parte de um conjunto de etapas/ações essenciais ao planejamento educacional, o processo ocorrerá de forma articulada entre os Entes, sendo que a Chamada Escolar será a primeira delas. As demais etapas/ações (**Reordenamento Escolar**, a **Pré-matricula** e a **Matricula**) serão normatizadas em edital e normas específicas que serão publicadas posteriormente.

Por meio da **Chamada Escolar** e das demais etapas necessárias ao planejamento do período letivo de 2017 se obterá os indicativos que nortearão a tomada de medidas administrativas e pedagógicas por parte do dirigente Municipal, no tocante a construção, ampliação, adaptação com vistas à acessibilidade, aluguel de prédios para oferta de salas de aulas, reformas de escolas, lotação de pessoal técnico/docente e de apoio, aquisição de novos mobiliários e equipamentos, implementação do Regime de Colaboração (municipalização), dentre outros.

3 – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A Chamada Escolar será realizada no período de **10 de novembro a 10 de dezembro de 2016** e deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação, sob a responsabilidade de cada Escola envolvida no processo.

4 – DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA ESCOLAR

I - A Chamada Escolar ocorrerá da seguinte forma:

a) **POR MEIO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO IMPRESSO**, somente aos interessados em estudar nas escolas do Município Vitória do Jari,

5 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA ESCOLAR

I - Para o preenchimento do formulário da **Chamada Escolar** serão obrigatórios os dados dos seguintes documentos:

- Do estudante:** Certidão de nascimento, CPF e Carteira do SUS;
- Do responsável:** RG, CPF e Comprovante de Residência.

5 – DO COMITÊ GESTOR

I - A **Chamada Escolar** ocorrerá de forma articulada envolvendo a rede municipal de Vitória do Jari, no âmbito cada Escola será constituído um **Comitê Gestor**, composto por técnicos de seus quadros, que terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao trabalhada respectiva rede de ensino, seus coordenadores comporão o **Comitê Gestor** que terá a tarefa de coordenar todo o Processo.

II - O **Comitê Gestor** será o responsável em orientar e mobilizar as Equipes de Gestores das Unidades de Ensino para que divulguem em suas escolas e adjacências a **Chamada Escolar 2017**, usando para isso: faixas, cartazes, panfletos, rádio de difusão da escola e/ou do bairro, reuniões com a comunidade, aviso nas igrejas, clubes, comércios do bairro, esclarecendo seu objetivo, a quem se destina e os locais onde os pais ou responsáveis poderão fazer as inscrições.

III - Compete ao **Comitê Gestor** proceder a consolidação de todos os dados da **Chamada Escolar/2017** até o dia 23/12/2016.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – As escolas do município da zona rural do município de Vitória do Jari fornecerão e auxiliarão a comunidade no preenchimento do formulário impresso para viabilizar a realização da inscrição da Chamada Escolar.

III - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo **Comitê Gestor da Chamada Escolar**.

Edital de Chamada Pública Escolar – Chamada Escolar pa

Vitória do Jari-Ap, 08 de novembro de 2016.

Kimelbo
Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº113/2015 –gab/PMVJ



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Poder Executivo



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATUAREM COMO FISCAIS NO PROCESSO SELETIVO UAB/UNIFAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, na gestão da Ilustríssima Senhora KÁTIA MARIA RIBEIRO VELOSO, Secretária Municipal de Educação do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS GRADUADOS**, para atuarem como fiscais no processo seletivo para a turma de Bacharelado em Administração Pública, que acontecerá no dia 13 de novembro de 2016, no Polo Caulim da Amazônia, Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Objetivo:

Selecionar graduados com propósito de atuarem como fiscal no processo seletivo para a turma de Bacharelado em Administração Pública.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Datas:** 09/11 a 11/11/2016
- 1.2. **Local:** Polo Caulim da Amazônia – Universidade Aberta do Brasil-UAB, localizada na Avenida Pedro Ladislau, S/N, Bairro Cidade Livre – Vitória Jari/AP.
- 1.3. **Horário:** Das 08h às 12h
- 1.4. **Custo:** a inscrição é gratuita.
- 1.5. **Documentos** (apresentação dos originais).
 - 1.5.1. RG – Registro Geral de Identidade (ou qualquer documento com foto);
 - 1.5.2. Diploma de Graduação;
 - 1.5.3. Não será permitida a realização de inscrição através de procuração.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Estão sendo ofertadas 40 vagas para a contratação imediata.

3. REMUNERAÇÃO

- 5.1 – A remuneração por fiscais é de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 5.2 - O pagamento será efetuado no encerramento da aplicação da prova.
- 5.3 - Outras informações poderão ser obtidas no **Polo Caulim da Amazônia – Universidade Aberta do Brasil - UAB**, localizada na Avenida Pedro Ladislau, S/N, Bairro Cidade Livre – Vitória Jari/AP. (096991497042)

Vitória do Jari, 08 de Novembro de 2016.

Kátia M. Ribeiro Veloso
Kátia M. Ribeiro Veloso
Secretária Municipal de Educação
Dec. 113/2015-PMVJ

IMPRENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

Raimundo Jorge Gonçalves Bastos
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

Manoel da Costa Maciel
Procurador Jurídico

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Olivaldo de Oliveira Pastana
Secretário de Cultura

Vera Lúcia Ferreira Rodrigues
Secretária de Saúde

Ane Selma Oliveira da Silva
Secretária de Agricultura

Gracy da Costa Andrade
Secretária de Desenv. e Assistência social

Francisco da Silva Santos
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Raimundo Jorge Gonçalves Bastos
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 08 de Novembro de 2016